


|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| <b>VERITAS PLANEJAMENTO</b><br>VERITAS PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA-ME<br><b>CNPJ:</b> 27.844.225/0001-80<br>RUA LEONE PANCALDO, 170<br>CEP: 85819-438 - Bairro: UNIVERSITÁRIO<br>Município: CASCAVEL - PR<br>Celular: (459) 99895354<br>Email: campos.cascavel@hotmail.com<br><b>Insc. Municipal:</b> 630004740 | Número da NFS-e<br><b>28</b> |  |
|   | Situação<br><b>Emitido</b>   |   |

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Nota Fiscal Eletrônica Serviço

|  |  |                                   |                                 |
|--|--|-----------------------------------|---------------------------------|
|  <b>Estado do Paraná</b><br><b>MUNICIPIO DE CASCAVEL</b><br>Secretaria Municipal de Finanças | Autenticidade<br><b>0174930012277809</b> |                                   |                                 |
|  | Data Fato Gerador<br><b>02/12/2020</b>   | Data Emissão<br><b>02/12/2020</b> | Hora Emissão<br><b>16:12:53</b> |

| TOMADOR DO SERVIÇO |                |                 |
|--------------------|----------------|-----------------|
| Nome               | CPF/CNPJ       |                 |
| ENIO JOSE VERRI    | 397.377.059-04 |                 |
| Endereço           | Número         | Complemento     |
| TRAVESSA LIBERDADE | 91             |                 |
| Bairro             | CEP            | Cidade - Estado |
| ZONA 08            | 87050-400      | MARINGA - PR    |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS |              |          |            |            |         |            |
|----------------------------------|--------------|----------|------------|------------|---------|------------|
| Serviço                          | Local Prest. | Alíquota | Sit. Trib. | Vlr. Trib. | Dedução | Vlr. ISSRF |
| <b>1701</b>                      | 7493         | 3.00 %   | TI         | 75.000,00  | 0,00    | 0,00       |

**Descrição do Serviço:** Pesquisa de opinião pública e Trabalhos técnicos realizada em 01/12/2020 a 18/12/2020, nos municípios de Londrina no valor de R\$ 7.500,00, Maringá no valor de R\$ 7.500,00, Cianorte no valor de R\$ 5.000,00, Umuarama no valor de R\$5.000,00, Campo Mourão no valor de R\$5.000,00, Toledo no valor de R\$5.000,00, Cascavel no valor de R\$5.000,00, Medianeira no valor de R\$5.000,00, Foz do Iguaçu no valor de R\$5.000,00, Francisco Beltrão no valor de R\$5.000,00, Pato Branco no valor de R\$5.000,00, Palmas no valor de R\$5.000,00, Laranjeiras do Sul no valor de R\$2.500,00, Guarapuava no valor de R\$5.000,00 e Pitanga no valor de R\$2.500,00. Para mensurar o conhecimento da população sobre a Reforma Tributária.

Nota quitada

| Base de Cálculo | Valor ISSQN             | Valor ISSRF | Desconto    | Valor Total      | Valor Líquido                           |
|-----------------|-------------------------|-------------|-------------|------------------|---|
| 75.000,00       | <b>SIMPLES NACIONAL</b> | 0,00        | 0,00        | <b>75.000,00</b> | <b>75.000,00</b>                        |
| IR 0,00         | INSS 0,00               | CSSL 0,00   | COFINS 0,00 | PIS 0,00         | Retenção para a Previdência Social 0,00 |

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Legenda do local da prestação do serviço

7493 - CASCAVEL - PR

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 252/2019 de 19/12/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/01/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: pr.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 10.087,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 3.570,00 (4.7600%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESQUISA DE OPINIÃO  
PRAZO DETERMINADO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** ENIO JOSE VERRI, brasileiro, inscrito no CPF 397.377.059-04, residente e domiciliado na Tr Liberdade, 91, Zona 08, 87.050-400, Maringá, PR.

**CONTRATADO:** VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Leone Pancaldo, 170, Universitário, Cascavel Paraná, inscrita no CNPJ. 27.844.225/0001-80 neste ato representado por sua sócia administradora **ROSANE DUARTE DA LUZ** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.519830-2 SESP/PR e CPF nº 049.828.509-09, residente e domiciliado na Rua Leone Pancaldo, 170, Universitário CEP. 85.819-438.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de pesquisa de opinião, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

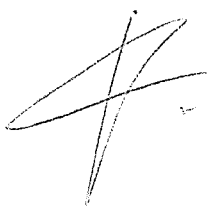
**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de natureza consultoria pesquisa de opinião pública e trabalhos técnicos realizada em 01/12/2020 a 18/12/2020, nos municípios de Londrina, Maringá, Cianorte, Umuarama, Campo Mourão, Toledo, Cascavel, Medianeira, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco. Palmas, Laranjeiras do Sul, Guarapuava e Pitanga. Para mensurar o interesse da população sobre a Reforma Tributária

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica responsável o CONTRATADO por todos os profissionais necessários para execução do serviço, conforme clausula primeira por período determinado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O CONTRATADO se responsabilizara por todos e quaisquer encargos que venham recair sobre os seus trabalhadores, no âmbito da execução do trabalho.

  
Rosane

## **DO PAGAMENTO**

**CLAUSULA QUARTA:** Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

## **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLAUSULA QUINTA:** O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, mas responderá por danos e perdas.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

## **DO PRAZO**

**CLAUSULA SEXTA:** O presente instrumento terá prazo de **01/12/2020 à 18/12/2020** passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

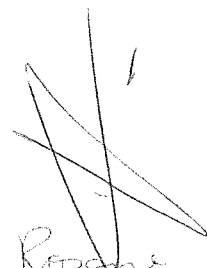
## **CONDIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA SETIMA:** O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

## **DO FORO**

**CLAUSULA OITAVA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cascavel, PR.

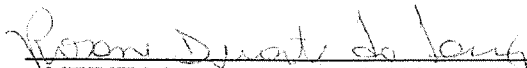
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rocha', is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and somewhat abstract.

CASCADEL PR, 01 de Dezembro de 2020.



**ENIO JOSE VERRI**  
Contratante



**VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**27.844.225/0001-80**

**VERITAS PLANEJAMENTO  
E ASSESSORIA LTDA**

Rua Leone Pancaldo, 170  
Bairro - Universitário

**CEP 85.819-438 - CascadeL - PR**